



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 54/2025 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Guariba, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para que o Chefe do Executivo Municipal, possa celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a realização do evento cultural **3º AVIVA GUARIBA**, com repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originário da emenda nº 2025.110.73500, de autoria do Deputado Carlos Sampaio.

A realização do 3º Aviva Guariba, evento em celebração à Festa da Família, justifica-se pela necessidade de proporcionar à população guaribense uma atividade social e cultural alternativa, de grande relevância e alinhada ao Calendário Municipal de Cultura de 2025. O evento se destaca por sua capacidade de promover a cultura cristã, reunindo famílias e oferecendo uma programação diferenciada e de alta qualidade artística.

A contratação de artistas de reconhecimento nacional, atende diretamente a uma demanda cultural expressa por uma parcela significativa da população local e regional. A presença desses nomes consagra a relevância do evento, conferindo-lhe um caráter de celebração e engrandecimento da música cristã. Além de atender ao público-alvo, a iniciativa contribui para o fomento cultural no município, atraindo visitantes de outras localidades e, conseqüentemente, movimentando a economia local.

O Aviva Guariba transcende a mera apresentação musical. Ele se consolida como um espaço de congregação, onde os valores familiares e culturais são celebrados em um ambiente de paz e harmonia. O evento fortalece os laços comunitários e proporciona uma opção de lazer e entretenimento saudável para todas as idades, reforçando o papel de Guariba como um polo cultural na região.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A realização desta atividade não apenas cumpre uma função social, mas também está em plena consonância com o Calendário Municipal de Cultura, demonstrando o compromisso da administração pública em promover e apoiar iniciativas que valorizem as diversas expressões culturais presentes no município.

Em suma, a realização do 3º Aviva Guariba é um investimento cultural e social justificado, com potencial para beneficiar a população, fortalecer a identidade cultural de Guariba e oferecer um evento memorável e de grande impacto para as famílias da cidade e de toda a região.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.025, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas objetivando a realização do evento cultural **3º AVIVA GUARIBA**.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de agosto de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal